

# Edital FIEX/PRE/UFSM 001/2025

## AÇÕES EXTENSIONISTAS DE ASSESSORAMENTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO ESCOLAR (AEATE)

[051241]

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO AO EXTENSIONISMO EDITAL 01/2025 (NEC/CE/UFSM)

O **Prof. Dr. Eduardo A. Terrazzan**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsista de Extensão universitária (Bolsista FIEX), dentre os estudantes dos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria. Esta seleção busca interessados em uma Bolsa de Extensão, a qual foi obtida por meio do Edital FIEX 001/2025.

As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIEX 001/2025, o qual deve ser consultado antes de os interessados se submeterem a este processo de seleção.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025 até 28/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025 até 18h
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025 a 29/04/2025 até às 12h
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	até 30/04/2025 até 17h
Indicação do bolsista no Portal	até 10/05/2025
Validade das bolsas	01/05/2025 até 30/11/2025

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Os estudantes dos Cursos de Licenciatura da UFSM interessados em participar do presente Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma acima por meio do e-mail **nec.ufsm@ufsm.br**, enviando os seguintes documentos: **1) Ficha de Cadastro (Anexo 1); 2) Carta de Intenções (Anexo 2)**. Os inscritos que enviarem os

documentos corretamente preenchidos serão convidados para uma entrevista presencial. A lista de inscritos homologados será enviada por e-mail para todos os inscritos até o dia 24 de abril de 2025.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios e pesos:

- (a) Preenchimento correto dos documentos enviados no ato da inscrição: 2 pontos;
- (b) Qualidade da carta de intenções: 3 pontos;
- (c) Entrevista: 3 pontos;
- (d) Disponibilidade de horários: 2 pontos.

**3.1.2** Os critérios da avaliação da Carta de Intenções são:

- (1) grau de conhecimento sobre a área do projeto;
- (2) clareza ao expor as intenções em relação a participação no projeto;
- (3) expectativas de contribuições para a formação individual;
- (4) experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que venham a contribuir para o desenvolvimento do trabalho;
- (5) perspectiva de futuro profissional.

**3.2** Os (as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais:

- 1) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 2) Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

**3.2.1** Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

**3.2.2** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2.3** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 até 30/11/2025.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/05/2025.

VAGAS	Nº PROJETO	NOME PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA
02	051241	AÇÕES EXTENSIONISTAS DE ASSESSORAMENTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO ESCOLAR (AEATE)	Educação	01/05/2025 até 30/11/2025

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no qual o edital foi publicado, conforme o cronograma.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto;

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **nec.ufsm@ufsm.br**.

Santa Maria, 22 de abril de 2025

---

**Prof. Dr. Eduardo A. Terrazzan**

## ANEXO 1 - FICHA DE CADASTRO

Edital FIEX/PRE/UFSM 001/2025

**AÇÕES EXTENSIONISTAS DE ASSESSORAMENTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO  
ESCOLAR (AEATE) [051241]**

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATO(A)

**1. Nome do Projeto:**

**2. Número de registro do Projeto na UFSM:**

**3. Coordenador do Projeto:**

**4. Informações sobre o(a) Candidato(a):**

Nome do(a) Candidato(a)	
Curso de Licenciatura	
Matrícula UFSM	
Endereço Residencial	
Data de Nascimento	
RG	
CPF	
E-mail	
Celular/WhatsApp	
Dados Bancários (Agência e Conta Corrente)	

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Atua/atuou em projeto(s) desta área? Se sim, qual(is)?**

**5. Disponibilidade de horários do(a) Candidato(o) para trabalho como Bolsista FIEX (20h semanais):**

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

## ANEXO 2 - CARTA DE INTENÇÕES DE CANDIDATO(A)

### Edital FIEXPRESS/UFSC 001/2025

#### AÇÕES EXTENSIONISTAS DE ASSESSORAMENTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO ESCOLAR (AEATE) [051241]

### SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO CARTA DE INTENÇÕES DE CANDIDATO(A)

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da UFSM, campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome completo do projeto)**, registrado na UFSM sob o nº **(número de registro do projeto na UFSM)** e coordenado pelo Prof. **(nome do coordenador do projeto)**.

#### Orientações aos usuários

1. Descrever os motivos que levaram o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo para a Bolsa FIPE deste projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
2. Utilizar o máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).
3. Considerar que os critérios da avaliação desta Carta de Intenções são:
  - (1) grau de conhecimento sobre a área do projeto;
  - (2) clareza ao expor as intenções em relação a participação no projeto;
  - (3) expectativas de contribuições para a formação individual;
  - (4) experiências anteriores em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que venham a contribuir para o desenvolvimento do trabalho;
  - (5) perspectiva de futuro profissional.